

LEI N.º 1.524, de 26 de junho de 1980

Denomina bairro e ruas da zona 02.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á **BAIRRO ELDORADO**, a extensão do Bairro Antunes, zona 02, constituído pelas quadras 6, 7 e 8.

Art. 2º A rua situada no bairro Eldorado, que tem seu início na rua Jacinto Ferreira e vai até a rua Boa Esperança, entre as quadras 6, 7 e 8, será denominada ***RUA JOAQUIM BIGODE***.

Art. 3º Denominar-se-á ***RUA NOSSA SENHORA DO CARMO***, a que tem início no cruzamento da Avenida Lenhita e rua Amado Amaral e vai até o Ribeirão, compreendida entre as quadras 14, 3, 1 e 2, Vila Vilaça.

Art. 4º Denominar-se-á ***RUA JOSÉ MONTEIRO***, a que tem início na rua Jacinto Ferreira e término na Rodovia MG 431, compreendida entre o Curtume Itaúna e a Cimetal, zona 02, Setor Fazenda da Chácara.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 26 de junho de 1980

Célio Soares de Oliveira
Prefeito Municipal